



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=434, DE 22 DE ABRIL DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 22 de abril de 1971, conforme Resolução nº=206/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - - - Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado ao pagamento da Operação de Crédito contraído junto ao/ Banco Julião Arroyo S/A, da cidade de Tabapuã.

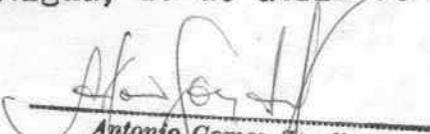
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

VII-BEM ESTAR SOCIAL

3000.81 DESPESAS CORRENTES
3230.81 Transferências de A.P.Social
3250.81 Contribuição de Previdência Social
I-Contribuição ao INPS,.....10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL